

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.126, DE 9 DE JULHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.347.589,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.347.589,93 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
782011912812616037 - FAPESPA	0660	339020		159.392,25
782011957112616029 - FAPESPA	0322	339030		35.745,66
782011957112616029 - FAPESPA	0660	335039		503.494,40
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339020		110.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339030		38.555,40
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339039		75.772,92
782011957112616029 - FAPESPA	0660	449052		30.779,60
782011957312616033 - FAPESPA	0660	339018		284.598,10
922012060412356053 - ADEPARÁ	0660	339014		1.059.692,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0660	339030		1.049.559,60
		TOTAL		3.347.589,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.234, de 18/08/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ